



MANUAL DE ORIENTAÇÃO

da Sociedade Brasileira de Pediatria

Nº 20, 11 de Dezembro de 2025

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Digital: o que todo pediatra precisa saber!

Grupo de Trabalho Saúde Digital (Gestão 2025-2028)

Coordenadora: Evelyn Eisenstein (Relatora)

Membros: Beatriz Bermudez, Eduardo Jorge Custódio da Silva, Elizabeth Fernandes, Gabriela Judith Crenzel, Lucy Yara Pfeiffer, Susana Estefenon, Suzy Santana Cavalcanti

Colaboradoras: Alessandra Borelli (Relatora), Ana Beatriz Moura Raulino, Ana Luisa Braga de Macedo Lombardi

Sumário

Introdução	2
Mas o que é esse tal de ECA Digital?	2
Mas quais são as implicações práticas para a rotina do pediatra/hebíatra?	2
Aqui vão algumas dicas para conversar a respeito com crianças, adolescentes e seus responsáveis	4
Referências	5



Manual de Orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Digital: o que todo pediatra precisa saber!

Introdução

O avanço das tecnologias digitais transformou a infância e a adolescência, por um lado abrindo portas para o conhecimento e a socialização, mas por outro, expondo crianças e adolescentes a riscos antes inimagináveis. Nesse contexto, o Brasil deu um passo importante com a sanção do **Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei 15.211/2025)**, popularmente conhecido como ECA Digital.

Este documento de alerta/orientação foi elaborado para os profissionais de saúde, médicos pediatras e/ou hebiatras, que estão na linha de frente dos cuidados com a saúde de crianças e adolescentes, em todo o Brasil. O objetivo é traduzir o “juridiquês” e apresentar, de forma clara e prática, o que o ECA Digital representa, quais suas implicações na sua rotina profissional e como todos nós poderemos orientar responsáveis, pais e educadores a navegarem com mais segurança no universo online.

Mas o que é esse tal de ECA Digital?

O ECA Digital é uma nova lei que amplia a proteção garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para o ambiente online, como um marco regulatório. Sancionada em 17 de setembro de 2025, e prevista para entrar em vigor a partir de março de 2026, a lei estabelece em 40 artigos, regras claras para plataformas digitais, redes sociais, aplicativos e jogos, responsabilizando-os pela segurança de seus usuários, crianças e adolescentes.

A grande mudança é que a lei se aplica a qualquer serviço digital que possa ser acessado por crianças e adolescentes, de qualquer equipamento e em qualquer lugar, mesmo que não seja diretamente voltado para eles. Isso significa que a responsabilidade pela proteção é ampla e compartilhada entre plataformas, Estado, famílias e Sociedade, de maneira geral.

A legislação se baseia em cinco pilares principais, que visam criar um ambiente digital mais seguro:

- O **primeiro pilar** é a verificação de idade, que exige que as plataformas adotem métodos eficazes para verificar a idade dos usuários, não bastando a simples autodeclaração, lembrando que os dados coletados para essa finalidade não poderão ser usados para fins comerciais.

- O **segundo pilar** trata da prevenção e proteção. As empresas são obrigadas a criar medidas para prevenir e combater a exposição a conteúdos nocivos, como violência, *cyberbullying*, pornografia, publicidade predatória e discursos de ódio. Além disso, devem oferecer canais de apoio às vítimas e promover programas educativos para orientar crianças, adolescentes, pais e educadores sobre os riscos do ambiente digital.
- O **terceiro pilar** estabelece regras contra a exploração comercial. Fica proibido o uso de dados de crianças e adolescentes para direcionar publicidade, assim como a monetização de conteúdos que os explorem ou os coloquem em situações de vulnerabilidade. As chamadas “*lootboxes*” (caixas-surpresa pagas) em jogos eletrônicos também foram proibidas.
- O **quarto pilar** reforça a supervisão parental. As plataformas deverão oferecer ferramentas claras para que pais e responsáveis possam monitorar o tempo de uso, os contatos e os conteúdos acessados pelos filhos. Crianças e adolescentes de até 16 anos só podem acessar redes sociais se a conta estiver vinculada à de um responsável.
- O **quinto pilar** trata do combate a conteúdos perigosos. As empresas deverão bloquear e remover rapidamente conteúdos que envolvam abuso, exploração sexual, aliciamento e outras formas de violência. Também são obrigadas a enviar relatórios de transparência às autoridades da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e guardar dados relacionados por no mínimo seis meses para ajudar nas investigações. A remoção pode ser solicitada pelas vítimas, responsáveis, Ministério Público ou entidades de proteção.

Mas quais são as implicações práticas para a rotina do pediatra/hebiatra?

O ECA Digital não é uma lei apenas para advogados de Direito Digital e empresas de tecnologia, mas uma norma com impactos diretos na saúde física, mental, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, nas rotinas diárias e durante o atendimento médico, de pacientes que estejam hospitalizados ou não, e, consequentemente, na sua prática clínica. A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), desde 2016 alerta para os riscos do uso excessivo e inadequado de telas, e o ECA Digital vem reforçar essa preocupação com força de lei.

“A aceleração das redes sociais pela Internet com a multiplicação do acesso aos vários aplicativos e jogos



online direcionados às crianças e adolescentes, requer cada vez mais o alerta e a atenção de todos que lidam com as tarefas de responsabilidade dos cuidados de saúde durante a infância e a adolescência, principalmente dos pediatras." - SBP, Manual #MenosTelas #Mais-Saúde, atualizado 2024.

A pesquisa TIC Kids Online Brasil 2025, divulgada em outubro de 2025, traz dados atualizados e alarmantes sobre a realidade digital das crianças e adolescentes brasileiros. O estudo, realizado pelo Cetic.br/NIC.br com 2.370 crianças e adolescentes entre 9 e 17 anos e suas famílias, revela que atualmente 92% desse público são usuários de internet, o que representa 24,5 milhões de pessoas. O uso de dispositivos móveis é praticamente universal: 96% acessam a internet pelo celular, e 74% usam a rede várias vezes ao dia. A conectividade é intensa, com 84% dos jovens se conectando à rede de suas casas. Mais preocupante é o uso precoce, com 28% dos entrevistados tendo tido o primeiro acesso à Internet, antes dos 6 anos de idade. É preciso cada vez mais enfatizar que telefones celulares não são brinquedos!

No consultório ou no ambulatório, o pediatra pode observar sinais do aumento de transtornos de saúde mental relacionados ao ambiente digital. A exposição aos conteúdos danosos à saúde é uma realidade preocupante, pois já que de acordo com a pesquisa, 20% das crianças e adolescentes de 11 a 17 anos afirmaram ter recebido mensagens ou solicitações com conteúdo sexual na internet. Entre os adolescentes de 15 a 17 anos, a situação é ainda mais grave: 18% receberam mensagens de conteúdo sexual, 9% já foram solicitados a enviar fotos ou vídeos nus, e 4% foram solicitados para falar sobre sexo online. Esteja atento às repercussões dos desafios perigosos online que se apresentam como autolesões, com intenção suicida ou não, pois estão sendo atendidas com maior frequência nos serviços de pronto atendimento e emergências. Durante a avaliação clínica, pesquisar os sinais de ansiedade, depressão, irritabilidade ou medo, transtornos do aprendizado, problemas comportamentais ou do neurodesenvolvimento que possam estar relacionados a essas experiências traumáticas ou a visualizações de vídeos ou influenciadores na internet.

Problemas de sono e alimentação também merecem atenção especial. O uso intenso de telas, especialmente antes de dormir e durante as refeições, interfere diretamente na qualidade do sono e na nutrição. Ao avaliar distúrbios nessas áreas, não deixe de investigar a rotina digital dos pacientes, incluindo o horário em que usam telas, tempo de uso e o tipo de conteúdo que acessam. Acrescente a estes riscos, a exposição aos padrões de beleza de "celebridades" e "photoshopping", muitas ve-

zes inalcançáveis, mas que contribuem para ocasionar dismorfia corporal e transtornos alimentares, além de prejudicar não só na funcionalidade corporal, mas também influenciar os danos à saúde mental e emocional.

A exposição à publicidade predatória é outro problema crescente. A pesquisa TIC Kids Online Brasil 2025 revelou que 55% dos jovens de 11 a 17 anos tiveram contato com publicidade em redes sociais, 52% em sites de vídeos e 26% em sites de jogos. Mais preocupante ainda: 53% dos usuários de 11 a 17 anos tiveram contato com vídeos de pessoas divulgando jogos de apostas, sendo que entre adolescentes de 15 a 17 anos esse número sobe para 63%. Importante enfatizar que o acesso às **bets** está proibido até a idade de 18 anos! Segundo os responsáveis, 45% das crianças e adolescentes tiveram contato com propaganda não apropriada para a idade, e 51% pediram algum produto após ver um anúncio na internet.

O uso de inteligência artificial generativa também entrou no radar da pesquisa. Cerca de 65% das crianças e adolescentes usam ferramentas de IA generativa, sendo 59% para realizar pesquisas escolares, 42% para procurar informações e 10% para conversas sobre problemas pessoais ou emoções. Embora a tecnologia possa ter usos educativos, é importante orientar sobre os riscos de compartilhar informações pessoais e emocionais com sistemas automatizados, por algoritmos. Sempre importante lembrar sobre desinformações, fake News, e distorções de fatos e dados, mesmo com os aplicativos de "inteligência artificial".

O papel como médico é mais do que importante! É uma fonte de responsabilidade e de confiança para as famílias e pode ser o primeiro a identificar os sinais de que **"algo não vai bem"** (queixa principal) no mundo digital da criança ou do adolescente. O ECA Digital reforça a relevância da orientação profissional e da atuação preventiva dos pediatras.

É importante sempre procurar as diretrizes da SBP como base para suas orientações. Elas são um guia prático e baseado em evidências científicas para um uso mais saudável, respeitoso e ético das tecnologias. Durante a primeira infância e principalmente para menores de dois anos, a recomendação é evitar totalmente a exposição às telas. Entre dois e cinco anos, o tempo máximo deve ser de meia a uma hora por dia, sempre com supervisão de um adulto. Atualmente existe um novo critério (2025) para a Classificação Indicativa do Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP) para materiais audiovisuais, filmes e vídeos para menores de seis anos. Para crianças de seis a 10 anos, o limite máximo é de uma a duas horas por dia. Já para adolescentes de



Manual de Orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Digital: o que todo pediatra precisa saber!

11 a 18 anos, o tempo máximo recomendado é de duas a três horas por dia, excluindo o tempo dedicado a atividades escolares e nunca “virando a noite” ou jogando online durante a madrugada!

Aqui vão algumas dicas para conversar a respeito com crianças, adolescentes e seus responsáveis

1. A primeira orientação importante é: dialogue, converse e ouça, não proíba. A proibição total pode ser ineficaz e até contraproducente. O ideal é educar para o uso crítico e seguro, como defende o pediatra do *Children's Hospital* de Harvard, Dr. Michael Rich, no livro recentemente traduzido para o Português, *O Guia do Midiatra* e publicado pela Ed. Artmed/GrupoA. O foco deve estar em desenvolver o pensamento crítico, a reflexão e a capacidade de fazer escolhas conscientes, num “combinado” e durante uma conversa franca e cordial que demonstre dados e fatos atuais.
2. Converse com as famílias para criarem um “Plano de Uso de Telas” familiar, com regras claras sobre quando, onde e por quanto tempo os dispositivos podem ser usados. Desligar as telas durante as refeições e de uma a duas horas antes de dormir é fundamental para a qualidade do sono e para o fortalecimento dos vínculos familiares. Desconectar é um exercício familiar. Aproveitar os finais de semana em atividades familiares e na Natureza, sem o uso das telas!
3. Incentive os pais a serem o exemplo. Eles são o principal modelo de comportamento para os filhos. Se os adultos passam horas no celular, dificilmente conseguirão convencer as crianças a agirem de modo diferente. A reflexão sobre o próprio uso de telas é fundamental, o que se denomina “mediação parental”.
4. Oriente as famílias a focarem na qualidade dos conteúdos, não apenas no tempo de tela. Nem todo tempo de tela é igual. Escolher conteúdo sem cenas de violência, tiroteios, vandalismo, exploração sexual e sempre apropriados para a faixa etária e que promovam o aprendizado e a criatividade, faz toda a diferença.
5. Informe sobre as ferramentas de controle parental que o próprio ECA Digital exige que as plataformas ofereçam. Essas ferramentas podem ajudar a monitorar e limitar o acesso a conteúdo inadequado,

mas devem ser usadas com transparência e diálogo, nunca como forma de vigilância invasiva. Ensine sobre regras de segurança e privacidade familiar.

6. Sempre alertar sobre os riscos da exposição precoce a conteúdos sexuais e violentos. Explique aos pais que 20% dos jovens de 11 a 17 anos já receberam mensagens ou solicitações com conteúdo sexual. Importante saber bloquear e denunciar conteúdo ou mensagem inapropriada ou discriminatória. Usar o Guia da Classificação Indicativa, na sua quinta edição atualizada.
7. Oriente os pais a conversarem abertamente com os filhos sobre esses riscos e a criarem um ambiente de confiança onde os jovens se sintam seguros para relatar situações desconfortáveis. Ter tempo para ouvir e escutar sobre as principais dificuldades nas rotinas do dia a dia.
8. Discuta os perigos da publicidade direcionada e dos jogos de apostas, que são a porta de entrada para práticas criminosas. Com mais da metade dos adolescentes expostos a vídeos sobre jogos de azar, é fundamental alertar sobre os riscos de dependência e endividamento precoce.
9. Ensine os pais a estarem atentos aos sinais de alerta: mudanças de comportamento, isolamento social, irritabilidade, queda no rendimento escolar, alterações no sono ou no apetite. Esses podem ser sinais precoces de que algo não vai bem no ambiente familiar ou digital e merecem investigação cuidadosa. Hora de procurar o pediatra para melhor orientação nas rotinas de acompanhamento.
10. É importante, também, para os pediatras participarem em entrevistas, quando solicitados, e serem uma fonte confiável de informações para ações de prevenção de riscos e proteção social e digital em escolas e outras oportunidades de ações comunitárias, como em eventos! Usar os documentos e materiais disponíveis, no site da SBP, www.sbp.com.br e no Pediatria para Famílias, além dos PedCasts atualizados.

Enfim, o ECA Digital é um marco na proteção de crianças e adolescentes no Brasil.

Para os médicos, a lei representa uma ferramenta poderosa para reforçar a importância da saúde digital e da prevenção de riscos. Ao compreender os pilares da nova legislação e aliar esse conhecimento às recomendações das sociedades médicas e ao trabalho de especialistas, o pediatra pode ampliar seu papel de cuidador, orientando às famílias a construir uma relação mais saudável e segura com a tecnologia.



Sua voz e sua orientação no consultório, no ambulatório, nos hospitais e durante qualquer atendimento, mesmo durante uma emergência, são essenciais para transformar a letra da lei em uma realidade de mais proteção e bem estar para as novas gerações. O ECA Digital não é apenas uma questão jurídica, ou governamental, mas uma questão de saúde pública que nos convoca a todos a dividir e compartilhar as responsabilidades de proteger quem mais precisa.

Referências

Borelli A. Crianças e adolescentes no mundo digital: Orientações essenciais para o uso seguro e consciente das novas tecnologias. São Paulo: Autêntica. 2022. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Crian%C3%A7as-adolescentes-mundo-digital-Orienta%C3%A7%C3%A7%C3%B5es/dp/6559281833> Acessado em outubro 2025.

Borelli. Proteção Digital de Crianças e Adolescentes: Avanços regulatórios globais, lacunas e possíveis caminhos. E-book. 2025 Disponível em: https://www.cylk.com.br/protecao_criancas_br.pdf

Câmara dos Deputados. (2025). ECA DIGITAL: mais proteção para crianças e adolescentes. Disponível em: <https://infograficos.camara.leg.br/eca-digital/> Acessado em outubro 2025

Cetic.br/NIC.br. (2025). TIC Kids Online Brasil: 65% das crianças e dos adolescentes usam IA generativa para estudar, criar conteúdo e lidar com emoções. Disponível em: <https://cetic.br/pt/noticia/tic-kids-online-brasil-65-das-criancas-e-dos-adolescentes-usam-ia-generativa-para-estudar-criar-conteudo-e-lidar-com-emocoes/> Acessado em outubro 2025

Ministério da Justiça e Segurança Pública, MJSP, Secretaria Nacional de Direitos Digitais, Classificação Indicativa (2025): Guia Prático de Audio-Visual, Aplicativos e RPG, 5ª Ed. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao> Acessado em outubro 2025

Rich, M (2025). O Guia do Midiatra. Porto Alegre. Ed ARTMED/GrupoA.

Sociedade Brasileira de Pediatria. (2024). #MENOS TELAS #MAIS SAÚDE - Atualização 2024. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24604c-MO_MenosTelas_MaisSaude-Atualizacao.pdf Acessado em outubro 2025

Sociedade Brasileira de Pediatria. (2025). Saúde Digital - Grupo de Trabalho. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/departamentos/grupos-trabalhos/saude-digital/> Acessado em outubro 2025

Terra. (2025). Pediatra de Harvard defende educação e monitoramento em vez de proibição. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/pediatra-de-harvard-defende-educacao-e-monitoramento-em-vez-de-proibicao,495c4f85fcba3745b551dd84db62305boypept75.html> Acessado em outubro 2025



Diretoria Plena

Triênio 2025/2028

PRESIDENTE:
Edson Ferreira Liberal (RJ)

1º VICE-PRESIDENTE:
Lilian dos Santos Rodrigues Sadeck (SP)

2º VICE-PRESIDENTE:
Anamaria Cavalcante e Silva (CE)

SECRETÁRIO GERAL:
Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)

1º SECRETÁRIO:
Rodrigo Aboudib Ferreira - (ES)

2º SECRETÁRIO:
Vilma Francisa Hutm Gondim de Souza (PA)

3º SECRETÁRIO:
Márcia Gomes Penido Machado (MG)

DIRETORA FINANCEIRA:
Maria Angélica Barcellos Svaite (RJ)

2º DIRETORA FINANCEIRA:
Sídney Ferreira (RJ)

3º DIRETORA FINANCEIRA:
Renata Belém Pessoa de Melo Seixas (DF)

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Donizetti Dímer Giambardino Filho (PR)

DIRETORA ADJUNTA:
Vilma Francisa Hutm Gondim de Souza (PA)

DIRETORA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
Marynea Silva do Vale (MA)

COORDENADORES REGIONAIS

NORTE: Adelma Alves de Figueiredo (RR)

NORDESTE: Ana Jovina Barreto Bispo (SE)

SUDESTE: Marisa Lages Ribeiro (MG)

SUL: Nilza Maria Medeiros Perin (SC)

CENTRO-OESTE: Renata Belém Pessoa de Melo Seixas (DF)

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TITULARES:
José Hugo Lins Pessoa (SP)
Marisa Lages Ribeiro (MG)
Paulo de Jesus Hartmann Nader (RS)
Sulim Abramovici (SP)
Vilma Francisa Hutm Gondim de Souza (PA)

SUPLENTES:
Analíria Moraes Pimentel (PE)
Bruno Leandro de Souza (PB)
Dolores Fernandez Fernandez (BA)
Rosana Alves (ES)
Silvio de Rocha Carvalho (RJ)

CONSELHO FISCAL
Cílio Rodrigues Leone (SP)
Lícia Maria Oliveira Moreira (BA)
Ana Márcia Guimarães Alves (GO)

ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

COORDENAÇÃO:
Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)
Anamaria Cavalcante e Silva (CE)

Donizetti Dímer Giambardino Filho (PR)

Elena Marta Amaral dos Santos (AM)

Evelyn Eisenstein (RJ)

Paulo César de Almeida Mattos (RJ)

DIRETORIAS E COORDENAÇÕES

COORDENAÇÃO DO CEXTEP (COMISSÃO EXECUTIVA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA)

COORDENAÇÃO:
Hélcio Vilça Simões (RJ)

COORDENAÇÃO ADJUNTA:
Ricardo do Rego Barros (RJ)

MEMBROS:
Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)
Carla Príncipe Pires C. Viana Braga (RJ)
Clóvis Francisco Constantino (SP)
Cristina Ortiz Sobrino Valette (RJ)
Grant Wall Barbosa de Carvalho Filho (RJ)
Sídney Ferreira (RJ)
Silvio Rocha Carvalho (RJ)

COMISSÃO EXECUTIVA DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA AVALIAÇÃO SERIADA

COORDENAÇÃO:
Eduardo Jorge da Fonseca Lima (PE)
Luciana Cordeiro Souza (PE)

MEMBROS:
João Batista Santana (RS)
Mara Morelo Rocha Felix (RJ)
Ricardo Mendes Pereira (SP)
Vera Hermínia Kalika Koch (SP)
Victor Horácio de Souza Costa Junior (PR)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DIRETORES:
Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)
Sérgio Cabral (RJ)

AMÉRICA LATINA

COORDENADORES:
Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)
Ricardo do Rego Barros (RJ)

PAÍSES DA LÍNGUA PORTUGUESA

COORDENADORES:
Clóvis Francisco Constantino (SP)
Marcela Damião Ribeiro de Castro (MG)
Maria Angélica Barcellos Svaite (RJ)

DIRETORIA DE DEFESA DA PEDIATRIA

DIRETOR:
Fábio Augusto de Castro Guerra (MG)

DIRETORIA ADJUNTA:
Edson Ferreira Liberal (RJ)

MEMBROS:
Sidnei Ferreira (RJ)

MEMBROS:
Alberto Cabral Brull Júnior (MS)
Ana Mackartney de Souza Marinho (TO)
Anenisia Coelho de Andrade (PI)
Ariane Molinara Vaz de Souza (RJ)
Carlindo de Souza Machado e Silva Filho (RJ)
Cláudio Orestes Britto Filho (PB)
Corina Maria Nina Viana Batista (AM)
Donizetti Dímer Giambardino Filho (PR)
Gilberto Pascolat (PR)
Isabel Rey Madeira (RJ)
Jocileide Sales Campos (CE)
Kassie Regina Neves Carginin (RJ)
Maria Angélica Barcellos Svaite (RJ)
Paulo Tadeu Falanghe (SP)
Ricardo Maria Nobre Othon Sidou (CE)

DIRETORIA CIENTÍFICA

DIRETOR:
Dirceu Só (SP)

DIRETORIA CIENTÍFICA - ADJUNTA
Luciana Rodrigues Silva (BA)

DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS E GRUPOS DE TRABALHO:

DIRETOR:
Dirceu Só (SP)

Luciana Rodrigues Silva (BA)

PROGRAMAS NACIONAIS DE ATUALIZAÇÃO

PEDIATRIA - PRONAP

COORDENADORA:
Fernanda Luisa Ceragioli Oliveira (SP)

COORDENADORES ADJUNTOS
Claudia Bezerra Almeida (SP)
Túlio Konstantyn (SP)

NEONATOLOGIA - PRORN

Cléa Rodrigues Leone (SP)

Renato Soibelmann Procianoy (RS)

Rita de Cássia Silveira (RS)

TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - PROTIPED

Helena Müller (RS)

Werther Bronow de Carvalho (SP)

TERAPÉUTICA PEDIÁTRICA - PROPED

Claudio Leone (SP)

Sérgio Augusto Cabral (RJ)

EMERGÊNCIA PEDIATRICA - PROEMPED

Gilberto Pascolat (PR)

Hany Simon Júnior (SP)

Sérgio Luis Amantéa (RS)

NEUROPIEDIATRIA - PRONEUROPED

Giuseppe Mario Carmine Pastura (RJ)

Magda Lahorgue Nunes (RS)

Márcio Moacyr Vasconcelos (RJ)

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES:

TRATADO DE PEDIATRIA
Edson Ferreira Liberal (RJ)

Dirceu Só (SP)

Luciana Rodrigues Silva (BA)

Anamaria Cavalcante e Silva (CE)

Clóvis Francisco Constantino (SP)

Fábio Ancona Lopes (SP)

Lilian dos Santos Rodrigues Sadeck (SP)

Maria Angélica Barcellos Svaite (RJ)

Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)

DIRETORIA DE CURSOS, EVENTOS E PROMOÇÕES

DIRETOR:
Renato de Ávila Kfouri (SP)

DIRETOR ADJUNTO:
Sérgio Luis Amantéa (RS)

MEMBROS:
Isabel Rey Madeira (RJ)

Lilian dos Santos Rodrigues Sadeck (SP)

Marise Helena Cardoso Tofoli (GO)

Renata Belém Pessoa de Melo Seixas (DF)

Ricardo Queiroz Gurgel

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL

Maria Fernanda Branco de Almeida (SP)

Ruth Guinsburg (SP)

COORDENAÇÃO PALS - REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA

Alexandre Rodrigues Ferreira (MG)

Kátia Laureano dos Santos (PB)

COORDENAÇÃO BLS - SUPORTE BÁSICO DE VIDA

Cássia Freire Vaz (RJ)

Valéria Bezerra Silva (PE)

COORDENAÇÃO DO CURSO DE APRIMORAMENTO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA (CAMP)

Virginia Resende Silva Woffert (MG)

PEDIATRIA PARA FAMÍLIAS

COORDENAÇÃO GERAL:
Edson Ferreira Liberal (RJ)

COORDENAÇÃO OPERACIONAL:
Camila Salomão Mourão (AP)
Nilza Maria Medeiros Perin (SC)

REDE DE PEDIATRIA

COORDENAÇÃO:
Anamaria Cavalcante e Silva (CE)

Luciana Rodrigues Silva (BA)

Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)

Rubem Couto (MT)

MEMBROS:

AC - SOCIEDADE ACREANA DE PEDIATRA
Ana Isabel Coelho Montero

AL - SOCIEDADE ALAGOANA DE PEDIATRIA
Marcos Reis Gonçalves

AM - SOCIEDADE AMAZONENSE DE PEDIATRIA
Adriana Távora de Albuquerque Taveira

AP - SOCIEDADE AMAPAENSE DE PEDIATRIA
Mariana Tschoepe Aires (RJ)

EDITORES DO JORNAL DE PEDIATRIA (JED)

COORDENAÇÃO:
Renato Soibelmann Procianoy (RS)

MEMBROS:
Antônio José Ledo Alves da Cunha (RJ)
Crésio de Aragão Dantas Alves (BA)
Dirceu Só (SP)
Gisélia Alves Pontes da Silva (PE)
João Guilherme Bezerra Alves (PE)
Magda Lahorgue Nunes (RS)
Marco Aurélio Palazzi Sáfadi (SP)

EDITORES REVISTA RESIDÊNCIA PEDIÁTRICA

EDITORES CIENTÍFICOS:
Clémox Couto Sant'Anna (RJ)
Marilene Augusta Rocha Crispino Santos (RJ)

EDITORES ADJUNTOS:
Márcia Garcia Alves Galvão (RJ)
Rosana Alves (ES)
Silvio da Rocha Carvalho (RJ)

COORDENAÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO:
Jandrei Rogério Markus (TO)

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO:
Cláudio D'Elia (RJ)

Eduardo Jorge da Fonseca Lima (PE)

Gustavo Guido Godinho da Fonseca (RJ)

Isabel Rey Madeira (RJ)

Leonardo Rodrigues Campos (RJ)

Márcia Cortez Bellotti de Oliveira (RJ)

María de Fátima Bazuñi Pombo Sant'Anna (RJ)

Rafaela Baroni Auriló (RJ)

Sídney Ferreira (RJ)

COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:
Anamaria Cavalcante e Silva (CE)

COORDENAÇÃO DE PESQUISA:
Claudia Leone (SP)

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO:
Rosana Alves (ES)

MEMBROS:
Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

Alessandra Carla de Almeida Ribeiro (MG)

Ana Lúcia Ferreira (RJ)

Angélica Maria Bicudo (SP)

Ana Tereza Miranda Soares de Moura (RJ)

Rosana Fiorini Puccini (SP)

Silvia Wanick Saini (PE)

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ESTÁGIOS EM PEDIATRIA

COORDENAÇÃO:
Ana Cristina Ribeiro Zöllner (SP)

MEMBROS:
Aurimery Gomes Chermont (PA)

Claudio Bartsanti (SP)

Eduardo Jorge da Fonseca Lima (PE)

Gilberto Pascolat (PR)

Jefferson Pedro Piva (RS)

Liana de Paula Medeiros de A. Cavalcante (PE)

Marynea Silva do Vale (MA)

Mauro Batista de Moraes (SP)

Paulo de Jesus Hartmann Nader (RS)

Rita de Cassia Viegas Gomes Lins Bittencourt (PB)

Sérgio Luís Amantéa (RS)

Sheyla Ribeiro Rocha (SP)

Silvia Regina Marques (SP)

Silvio da Rocha Carvalho (RJ)

Susana Maciel Willaume (RJ)

Tânia Denise Resener (RS)

Victor Horácio da Costa Junior (PR)

COORDENAÇÃO DAS LIGAS DOS ESTUDANTES

COORDENADOR:
Lélia Cardamone Gouveia (SP)

MEMBROS:
Adelma Alves de Figueiredo (RR)

André Luis Santos Carmo (PR)

Anna Tereza Miranda Soares de Moura (RJ)

Cássio da Cunha Ibiapina (MG)

Fernanda Wagner Fredo dos Santos (PR)

Luiz Anderson Lopes (SP)

Marynea Silva do Vale (MA)

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

COORDENAÇÃO:
Ana Maria de Oliveira Ponte (RJ)

MEMBROS:
Claudio Bartsanti (SP)

Edson Ferreira Liberal (RJ)

REDE DE PEDIATRIA

COORDENAÇÃO:
Anamaria Cavalcante e Silva (CE)

Luciana Rodrigues Silva (BA)

Maria Tereza Fonseca da Costa (RJ)

Rubem Couto (MT)

MEMBROS:

AC - SOCIEDADE ACREANA DE PEDIATRA
Ana Isabel Coelho Montero

AL - SOCIEDADE ALAGOANA DE PEDIATRIA
Marcos Reis Gonçalves

AM - SOCIEDADE AMAZONENSE DE PEDIATRIA
Adriana Távora de Albuquerque Taveira

AP - SOCIEDADE AMAPAENSE DE PEDIATRIA
Mariana Tschoepe Aires (RJ)

BA - SOCIEDADE BAIANA DE PEDIATRIA
Ana Luiza Velloso da Paz Matos

CE - SOCIEDADE CEARENSE DE PEDIATRIA
João Cândido de Souza Borges

DF - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO DISTRITO FEDERAL
Luciana de Freitas Velloso Monte

ES - SOCIEDADE ESPÍRITO-SANTENSE DE PEDIATRIA
Carolina Strauss Esteve Gadella

GO - SOCIEDADE GOIANA DE PEDIATRIA
Valéria Granieri de Oliveira Araújo

MA - SOCIEDADE DE PUERICULTURA E PEDIATRIA DO MARANHÃO
Maryná Silva do Vale

MG - SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA
Raquel Gomes de Carvalho Pinto

MS - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Ivan Akueviekivu

MT - SOCIEDADE MATOGRONSENSE DE PEDIATRIA
Paula Helena de Almeida Gattass Bumlai

PA - SOCIEDADE PARAENSE DE PEDIATRIA
Patrícia Barbosa de Carvalho

PB - SOCIEDADE PARABIANA DE PEDIATRIA
Maria do Socorro Ferreira Martins

PE - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DE PERNAMBUCO
Alexsandra Ferreira da Costa Coelho

PI - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO PIAUÍ
Ramon Nunes Santos

PR - SOCIEDADE PARANAENSE DE PEDIATRIA
Victor Horácio de Souza Costa Junior

RJ - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

RN - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Manoel Reginaldo Rocha de Holanda

RO - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DE RONDÔNIA
Cristiane Figueiredo Reis Maioquin

RR - SOCIEDADE RORAIENSE DE PEDIATRIA
Erica Patrícia Cavalcante Barbalho

RS - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO RIO GRANDE DO SUL
José Paulo Vasconcellos Ferreira

SC - SOCIEDADE CATARINENSE DE PEDIATRIA
Rose Terezinha Marcelino

SE - SOCIEDADE SERGIOPANA DE PEDIATRIA
Ana Jovina Barreto Bispo

SP - SOCIEDADE DE PEDIATRIA DE SÃO PAULO
Sulim Abramovici

TO - SOCIEDADE TOCANTINENSE DE PEDIATRIA
José Maria Sinimbu de Lima Filho

DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS

- Aleitamento Materno
- Alergia
- Biotécnica
- Cardiologia
- Dermatologia
- Emergência
- Endocrinologia
- Gastroenterologia
- Genética Clínica
- Hematologia e Hemoterapia
- Hepatologia
- Imunizações
- Imunologia Clínica
- Infectologia
- Medicina da Dor e Cuidados Paliativos
- Medicina do Adolescente
- Medicina Intensiva Pediátrica
- Nefrologia
- Neonatologia
- Neuropediatria
- Nutrologia
- Oncologia
- Otorrinolaringologia
- Pediatria Ambulatorial
- Ped. Desenvolvimento e Comportamento
- Pneumologia
- Prevenção e Enfrentamento das Causas Externas na Infância e Adolescência
- Reumatologia
- Saúde Escolar
- Sono
- Suporte Nutricional
- Toxicologia e Saúde Ambiental

GRUPOS DE TRABALHO

- Atividade física
- Cirurgia pediátrica
- Criança, adolescente e natureza
- Doença inflamatória intestinal
- Doenças raras
- Drogas e violência na adolescência
- Educação e Saúde
- Imunobiológicos em pediatria
- Insuficiência intestinal
- Jovens pediatras
- Metodologia científica
- Oftalmologia pediátrica
- Ortopedia pediátrica
- Pediatria e Humanidades
- Pediatria Internacional dos Países de Língua Portuguesa
- Políticas públicas para neonatologia
- Saúde das Crianças e Adolescentes dos Povos Originários do Brasil
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem
- Saúde digital
- Saúde e Espiritualidade em Pediatria
- Saúde mental
- Saúde oral
- Saúde Planetária - Saúde Única
- Transtorno do espectro alcoólico fetal